



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1151A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1151A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.209/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.784/2021, de 28/01/2021;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.774, de 11/12/2020), no valor de R\$ 1.216.904,58 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10122 – Administração Geral

101220054 – Assistência Financeira

101220054.2.085 – Enfrentamento ao Covid-19

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 95-Federal (312002-Ministério da Saúde)

Valor: 415.000,00

101220070 – Assistência Médica e Sanitária

101220070.2.085 – Enfrentamento ao Covid-19

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 91 – Tesouro (312004 Recursos Próprios)

Valor: R\$.100.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 92 – Estado (312001 Secretaria Saúde)

Valor: R\$.11.904,58

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 95 – Federal (312002 – Ministério da Saúde)

Valor: R\$.83.816,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 95 – Federal (312008 Programa Saúde na Escola)

Valor: R\$.12.352,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 91 – Tesouro (312004 Recursos Próprios)

Valor: R\$.100.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 95 – Federal (312002 – Ministério da Saúde)

Valor: R\$.97.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 95 – Federal (312002 – Ministério da Saúde)

Valor: R\$.30.832,00

10301 – Atenção Básica

103010070 – Assistência Médica e Sanitária

103010070.2.043 – Despesas a Cargo do FMS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 95 –Federal (301021-Saldo Remanescente LC 172/20)

Valor: R\$.64.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 95-Federal (301021-Saldo Remanescente LC 172/20)

Valor: R\$.24.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 95-Federal (301021-Saldo Remanescente LC 172/20)

Valor: R\$.278.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2020.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 28 de janeiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGÉRIO PIÇUTI

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1151A

Página 3 de 3

DECRETO Nº. 3.210/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.783/2021, de 28/01/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, um Credito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.774, de 11/12/2020), no valor de R\$ 199.955,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010070 – Assistência Médica e Sanitária

103010070.1.011 – Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para Atenção Básica Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 95 – Federal (Emenda Parlamentar)

Valor: R\$.199.955,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2020.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 28 de janeiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGÉRIO PIÇUTI

Diretora de Administração

DECRETO Nº. 3.211/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.782/2021, de 28/01/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, um Credito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.774, de 11/12/2020), no valor de R\$ 151.520,02 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais e dois centavos), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Departamento de Educação

12 – Educação

12365 – Ensino Infantil

123650100 – Assistência Educacional a Criança de zero a seis anos

123650100.1.004 – Construção de Creche

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02 - Estadual

Valor: R\$.151.520,02

Artigo 2º - Servirá para cobertura do crédito aberto no art. 1º a tendência de excesso de arrecadação do recurso a ser apurado no exercício, por força do termo de convênio nº 11.575/2012, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 28 de janeiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGÉRIO PIÇUTI

Diretora de Administração